



AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos nove (09)

dias do mês de Novembro

do ano de dois mil e cinco Três (2023), nesta comarca de Piraju, estado de S. Paulo, em cumprimento ao r.mandado junto, expedido pelo MM. Juiz de direito do feito nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA - DEFETO, NULIDADE ou ANULACAO, que JACI DA COSTA e auto → CASSIO FARACO move em relação a JACI DA COSTA.

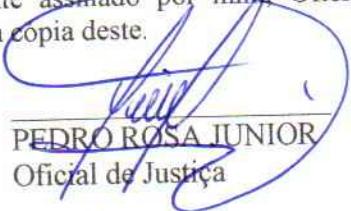
Vim eu, Oficial de Justiça infra-assinado e na forma da lei, PENHOREI o(s) seguinte(s) bem(s):

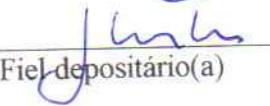
01 Veículo / mm e Passageiro PLACA KQZ 2073, modelo GLX-B, não Funcionando sem motor, —
boa conservação, ano de fabricação 1995, combustível
gasolina.

01 Veículo Ford Escort GL 1989, PLACA CXI 1117,
motor Fumoso, cambio defuncional, em mau estado
de conservação, combustível álcool.

FEITA A PENHORA, NOMEI ao cargo de FIÉL DEPOSITÁRIO(A) do bem penhorado o(a) Sr.(a) JACI DA COSTA - CPF 096.068.168-00,

o(a) qual, aceitando o encargo prometeu bem e fielmente cumpri-lo sob as penas da lei, cientificando(a) eu, Oficial de Justiça, de que o(a) mesmo(a) não poderá abrir mão do referido encargo sem a autorização expressa do MM. Juiz de Direito do feito. E, para constar, lavrei este auto que lido e achado conforme vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça encarregado do feito e pelo(a) depositário(a) que recebeu cópia deste.


PEDRO ROSA JUNIOR
Oficial de Justiça


Fiel depositário(a)